



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DFR

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 59/2021

OBJETO: Revisão do Plano Anual de Contratações - 2022

ORIGEM: SUDEG

PROCESSO (S): 50500.011445/2021-95

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de proposta de Deliberação apresentada pela Superintendência de Gestão - SUDEG, para revisão do Planejamento Anual de Contratações - PAC 2022 da ANTT, aprovado pela Deliberação nº 158, de 27 de abril de 2021 (SEI 6234188).

DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

1.2. Preliminarmente, cabe lembrar que Plano Anual de Contratações - PAC foi instituído pela Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia - IN SEGES/ME nº 01/2019 e pela Norma Administrativa NA/003-18/SUDEG-01, aprovada pela Deliberação nº 732, de 25 de setembro de 2018.

1.3. A Instrução Normativa nº 01/2019 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia estabelece os procedimentos a serem realizados para elaboração do PAC por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, enquanto a Norma Administrativa NA/003-18/SUDEG-01 disciplina o assunto no âmbito da ANTT.

1.4. Ainda, é importante mencionar que Norma Administrativa NA/003-18/SUDEG-01 instituiu o Comitê de Análise Prévia, que tem como atribuição principal realizar o juízo inicial de conveniência e oportunidade das demandas do PAC, bem como definir as prioridades das contratações propostas.

1.5. O Comitê é composto pelas principais autoridades envolvidas nos processos licitatórios, abrangendo todos os Superintendentes; Gerente de Recursos Logísticos; Gerente de Planejamento e Orçamento; Gerente de Licitações e Contratos e pelo Diretor-Geral, que irá presidi-lo (como autoridade competente para a prática de atos decisórios nos processos de contratação).

1.6. Após a aprovação por parte do referido Comitê o Plano Anual de Contratações deverá ser submetido à aprovação da Diretoria Colegiada, nos termos da Norma Administrativa NA/003-18/SUDEG-01.

1.7. Ainda, cabe citar que, nos termos do art. 15 do Regimento Interno da ANTT (Resolução nº 5.888/2020), é da competência da Diretoria Colegiada "X - aprovar normas de licitação e contratação próprias da ANTT" e "XIV - autorizar a contratação de serviços de terceiros, na forma da legislação em vigor".

1.8. Em relação ao Plano Anual de Contratações - PAC 2022, cabe citar que foi inicialmente aprovado por meio da Deliberação nº 158, de 27 de abril de 2021, publicada no DOU em 28 de abril de 2021 (SEI 6246860), no montante de **R\$ 314.986.904,96** (trezentos e quatorze milhões e novecentos e oitenta e seis mil e novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

1.9. Ainda, das informações disponibilizadas pela Secretaria de Orçamento Federal, por meio do OFÍCIO SEI Nº 205475/2021/ME8596036, de 5 de agosto de 2021, a SUDEG constatou que no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2022 será disponibilizado o montante de **R\$ 340.705.200,00** (trezentos e quarenta milhões, setecentos e cinco mil e duzentos reais) para o atendimento de despesas discricionárias, que engloba as despesas do PAC.

1.10. Além disso, a SUDEG esclareceu que, conforme se verifica na NOTA TÉCNICA SEI Nº 1681/2021/COLIC/GELIC/SUDEG/DIR (5788938), além das despesas previstas no PAC 2022, existem outras despesas que não estão contempladas no referido instrumento de planejamento, denominadas Despesas "Fora PAC", tais como diárias, água, energia, impostos, dentre outras, estimadas inicialmente no montante de **R\$ 15.563.729,03** (quinze milhões, quinhentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e três centavos).

1.11. Cabe mencionar que PAC 2022 aprovado poderá ser revisado, considerando o que dispõe o art. 9º da referida Instrução Normativa nº 01/2019, *in verbis*:

Art. 9º Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PAC, pelas respectivas UASG, nos seguintes momentos:

I - Nos períodos de 1º a 30 de setembro e de 16 a 30 de novembro do ano de elaboração do PAC, visando à sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade ao qual se vincular a UASG;

1.12. Sendo assim, de acordo com o relatado pela SUDEG (RELATÓRIO À DIRETORIA SEI 8749578), considerando o período previsto para revisão do PAC 2022, as demais áreas técnicas desta ANTT foram consultadas sobre a reavaliação das demandas iniciais, sendo as respectivas manifestações apresentadas na NOTA TÉCNICA SEI N° 6016/2021/GELIC/SUDEG/DIR (SEI 8522558).

1.13. Conforme mencionado na NOTA TÉCNICA SEI N° 6016/2021/GELIC/SUDEG/DIR (SEI 8522558), para o processo de elaboração do PAC 2022, foram consideradas as projeções inflacionárias disponíveis à época, no entanto, no decorrer do exercício financeiro, a situação do país mudou, com a piora significativa das projeções inflacionárias, com isso os valores a título de prorrogação/substituição de contratos no PAC aprovado pela Deliberação n° 158/2021 (SEI 6234188) ficaram defasados. Além disso, conforme disposto na referida Nota, algumas das reduções de valores solicitadas pelo então Diretor Geral em exercício, relatadas no item 5.4 do Relatório de Avaliação da Proposta do Plano Anual de Contratações - PAC 2022 §139412), do Comitê de Análise Prévia, não se materializaram conforme planejado inicialmente.

1.14. Dessa forma, o valor total do PAC 2022 foi revisado, conforme quadro a seguir, correspondendo ao montante de **R\$ 343.764.765,78** (trezentos e quarenta e três milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), existindo ainda a previsão do montante para outras despesas não contempladas no Plano, denominadas Despesas "Fora PAC"

Quadro 1 - Revisão do PAC 2022 - NOTA TÉCNICA SEI N° 6016/2021/GELIC/SUDEG/DIR

TIPO	TOTAL
Prorrogação de Contratos	R\$ 175.918.638,46
Contratos Plurianuais	R\$ 42.754.496,36
Substituição de Contrato	R\$ 38.976.777,52
Novas Demanda	R\$ 83.415.251,26
Demandas de baixo valor	R\$ 831.465,77
Comodato (Termos de Cessão de Uso de Área)	R\$ 1.868.136,42
TOTAL	R\$ 343.764.765,78

1.15. Conforme disposto na referida Nota, em relação às Despesas "Fora PAC", a GELIC/SUDEG esclareceu que durante o processo de elaboração da proposta orçamentária ocorreram ajustes para prever possíveis custos com arbitragem fixados pelo Tribunal Arbitral e demais dispêndios relacionados à representação extrajudicial, de modo que o valor total destas despesas passou a ser de **R\$ 17.645.689,94** (dezesete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

1.16. Diante dos ajustes solicitados no PAC 2022, na NOTA TÉCNICA SEI N° 6016/2021/GELIC/SUDEG/DIR (SEI 8522558) conclui-se que haveria uma previsão de déficit na ordem de **R\$ 20.705.255,72** (vinte milhões, setecentos e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), que representa cerca de 6,08% do valor previsto no PLOA 2022, conforme exposto no quadro a seguir.

Quadro 2 - Resumo

TIPO	TOTAL
PLOA 2022	R\$ 340.705.200,00
PAC 2022	R\$ 343.764.765,78
Despesas "Fora PAC"	R\$ 17.645.689,94
Déficit	R\$ -20.705.255,72

1.17. Cabe ressaltar que na NOTA TÉCNICA SEI N° 6016/2021/GELIC/SUDEG/DIR, assinada pelo Gerente de Licitações e Contratos, pela Gerente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade e pelo Superintendente de Gestão Administrativa, considerando que o PAC é um instrumento de planejamento para o exercício financeiro subsequente, julgou-se pertinente a existência dessa uma margem de tolerância, de forma a absorver reduções nos valores licitados em relação aos estimados e, ainda, eventuais fracassos em licitações.

1.18. Sendo assim, a referida Nota foi encaminhada ao Diretor-Geral, presidente do Comitê de Análise Prévia, nos termos do item 7 da Norma Administrativa NA/003-18/SUDEG-01, com posterior remessa à Diretoria Colegiada da Agência, para aprovação da versão final do PAC 2022.

1.19. Durante a análise realizada pelo Comitê de Análise Prévia foram efetuados novos ajustes no PAC, conforme descrito na Ata de Reunião (SEI 8716277).

1.20. Dessa forma, o Comitê aprovou a proposta de revisão do PAC 2022, nos termos do documento SEI 8749379, cujo resumo apresenta-se no Quadro 3.

Quadro 3 - Revisão do PAC 2022 - Comitê de Análise Prévia

TIPO	TOTAL
Prorrogação de Contratos	R\$ 175.918.638,46
Contratos Plurianuais	R\$ 42.754.496,36
Substituição de Contrato	R\$ 38.976.777,52
Novas Demanda	R\$ 81.307.710,03

Demandas de baixo valor	R\$ 833.465,77
Comodato (Termos de Cessão de Uso de Área)	R\$ 1.868.136,42
TOTAL	R\$ 341.659.224,55

1.21. Na sequência, após o sorteio realizado em 18 de novembro de 2021, os autos foram encaminhados a esta Diretoria, instruído com o RELATÓRIO À DIRETORIA ~~SE~~749578 e a Minuta de Deliberação SEI 8716277.

1.22. De acordo com o disposto no RELATÓRIO À DIRETORIA SEI 8749578, de 12 de novembro de 2021, com os ajustes realizados pelo Comitê de Análise Prévia, o valor total do PAC 2022 passou para o montante de **R\$ 341.659.224,55** (trezentos e quarenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), que somado às despesas que não fazem parte do referido instrumento de planejamento, atinge ao montante de **R\$ 359.304.914,49** (trezentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e quatro mil novecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), o que representa uma projeção de déficit na ordem de **R\$ 18.599.714,49** (dezoito milhões, quinhentos e noventa e nove mil setecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), ou seja, cerca de 5,46% do valor previsto no PLOA 2022, conforme detalhado no Quadro 4.

Quadro 4- Resumo

TIPO	TOTAL
PLOA 2022	R\$ 340.705.200,00
PAC 2022	R\$ 341.659.224,55
Despesas "fora" PAC	R\$ 17.645.689,94
Déficit	- R\$ 18.599.714,49

1.23. Quanto ao déficit, ressalto que no RELATÓRIO À DIRETORIA ~~SE~~749578, a SUDEG ratificou o exposto na NOTA TÉCNICA SEI nº 6016/2021/GELIC/SUDEG/DIR (~~85~~22558), julgando pertinente a existência de uma margem de tolerância, de forma a absorver reduções nos valores licitados em relação aos estimados e, ainda, eventuais fracassos em licitações.

1.24. Ainda, cabe mencionar que a Gerente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade esclareceu, em reunião realizada com a assessoria desta Diretoria, que as demandas previstas no PAC não são de execução obrigatória e são acompanhadas ao longo do ano, sendo as informações encaminhadas ao Diretor – Geral, que preside o Comitê de Análise Prévia. Além disso, muitas contratações não se efetivam nas datas previstas o que também contribui para que os valores financeiros despendidos no ano sejam menores do que aqueles considerados nas estimativas.

1.25. Em relação aos marcos temporais estabelecidos IN SEGES/ME nº 01/2019, cabe citar que a 73ª Reunião Deliberativa Eletrônica encerrará em data posterior ao segundo período previsto na IN SEGES/ME nº 01/2019 (16 a 30 de novembro). Sobre esse ponto, lembro que os autos somente foram encaminhados para análise desta Diretoria no final do dia 18 de novembro de 2021, o que inviabilizou a inclusão do processo na pauta da 72ª Reunião Deliberativa Eletrônica - RDE (fechamento da pauta ocorreu em 16 de novembro), que ocorreu na semana do dia 22 a 26 de novembro de 2021. Sendo assim, na reunião do dia 23 de novembro, a Gerente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade esclareceu que os ajustes no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC poderão ser realizados no próximo período previsto na IN SEGES/ME nº 01/2019.

1.26. Destaco que o PAC em discussão, visa aperfeiçoar os gastos públicos em plano com especificações mínimas projetadas para o exercício financeiro do ano seguinte, possibilitando o conhecimento prévio das contratações para a aquisição de novos bens e serviços, bem como da manutenção das contratações já existentes.

1.27. Da análise dos autos, concluo que foram seguidos os procedimentos previstos na Norma Administrativa NA/003-18/SUDEG-01 para a consolidação da proposta final do PAC 2022 por intermédio do Comitê de Análise Prévia.

1.28. Por fim, também entendo ser pertinente a manutenção da delegação de competência ao Superintendente de Gestão Administrativa para aprovar as alterações no PAC 2022 no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, do Ministério da Economia, conforme previsto anteriormente no art. 2º da Deliberação nº 158, de 27 de abril de 2021 (SEI 6234188).

2. DA PROPOSIÇÃO FINAL

2.1. Proponho à Diretoria que decida pela aprovação do Plano Anual de Contratações do exercício de 2022, que foi analisado e aprovado pelo Comitê de Análise Prévia, nos termos da Minuta de Deliberação SEI 8942242 acostada aos autos.

Brasília, 25 de novembro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROGERIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO, Diretor**, em 26/11/2021, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8942232** e o código CRC **46747419**.

Referência: Processo nº 50500.011445/2021-95

SEI nº 8942232

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br